



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2768/2020	13-07-2020	SAI-SRAPAP/2020/352		06-08-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 971/XI – CONSTRUÇÃO DA NOVA FÁBRICA DA
COFACO NA ILHA DO PICO**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O aumento de capital social no valor de 1 milhão de euros já está concretizado?

O aumento de capital, no valor de 1.012.743,46€, exigido à empresa PDM - Transformação e Comércio de Pescado, Lda. para efeitos do cumprimento da condição de existência de situação financeira equilibrada pré-projecto fixada na alínea b) do artigo 7.º do regulamento do regime de apoio aos investimentos na transformação de produtos da pesca e da aquicultura, aprovado pela Portaria nº 19/2017, de 10 de fevereiro, foi concretizado e comprovado em junho de 2019. Nessa sequência, o projeto de investimento apresentado pela empresa para a edificação de um novo estabelecimento industrial de processamento de pescado na ilha do Pico foi aprovado no início de julho de 2019 ao abrigo do Programa Operacional MAR2020.

2. Tem o Governo Regional conhecimento do ponto de situação do projeto para a construção de uma nova fábrica da Cofaco na ilha do Pico?

É do conhecimento do Governo Regional que a PDM - Transformação e Comércio de Pescado, Lda., solicitou ao Município da Madalena uma prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção do projeto de edificação de um novo estabelecimento industrial de processamento de pescado na ilha do Pico, pedido que foi deferido pelo município.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Salienta-se que, de acordo com as regras em vigor, a candidatura apresentada pela empresa PDM - Transformação e Comércio de Pescado, Lda. ao abrigo do Programa Operacional MAR2020, foi aprovada com condicionantes, entre as quais a obrigatoriedade de a empresa apresentar, até ao 1º pedido de pagamento, as autorizações necessárias para a realização do investimento, designadamente, licenciamento camarário para a realização de obras e licença de instalação da DRAIC.

3. Tem o Governo Regional conhecimento do início das obras para a nova fábrica?

A empresa apresentou um pedido de prorrogação do prazo de apresentação do 1º pedido de pagamento, justificado pela emergência de saúde pública de âmbito internacional provocada pela COVID-19, o qual foi aceite pelo Coordenador Regional do Mar2020. A nova calendarização para a apresentação dos pedidos de pagamento e, logo, para a execução do investimento, prevê que o 1º pedido de pagamento, que terá de corresponder a pelo menos 10% do investimento elegível, deve ser apresentado até ao dia 20/12/2020.

4. O que irá o Governo Regional fazer se este investimento for abandonado?

O Governo Regional não dispõe de qualquer informação que indique que o investimento possa ser abandonado.

5. Tem o Governo Regional conhecimento das intenções dos acionistas da Cofaco sobre o futuro da empresa, nomeadamente sobre a eventual transferência da produção para fora da Região?

O Governo Regional não dispõe de qualquer informação dos acionistas da COFACO sobre a eventual transferência da produção para fora da Região.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2018 Proc. n.º 54.04.06
Data	020 08.06 N 971 x1